MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022 | Ano II | Edição nº 130
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022 | Ano II | Edição nº 130
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 13
Portarias 25
Editais 52
Licitações e Contratos 56
Errata 56
Extrato 56
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 58
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 58
Relatório de Gestão Fiscal 80

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.139, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER À VENDA, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à venda, a terceiros interessados, mediante avaliação prévia dos bens, constituindo-se dos veículos e máquinas de propriedade da municipalidade, conforme as seguintes características:

I. 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo M.B/M. BENZ 0 371 R, capacidade 44 lugares, placas BWE 3876, chassi n. 9BM364207HC057418, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 1987, modelo 1987; Avaliado no valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

II. 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo M.B/M. BENZ 0H 1313, capacidade 44 lugares, placas BXC 9586, chassi n. 34520011344449, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 1988, modelo 1988; Avaliado no valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

III. 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, capacidade 43 lugares, placas DBM 8975, chassi n. 9BWR682W66R620514, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 2006, modelo 2006; Avaliado no valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV. 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo SCANIA/SCANIA K 112 CL, capacidade 53 lugares, placas GKO 6114, chassi n. 9BSKC4X2BK3457396, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 1989, modelo 1989; Avaliado no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

V. 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo SCANIA/SCANIA K112 33 S, capacidade 52 lugares, placas BWB 8749, chassi n. 9BSKC4X2BG3455178, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 1987, modelo 1987; Avaliado no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI. 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE V6 ON, capacidade 23 lugares, placas DJP 1676, chassi n.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.139, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

93PB37D2M7C020472, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 2006, modelo 2007; Avaliado no valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII. 01 (um) veículo tipo automóvel, espécie passageiro, marca/modelo GM KADETT IPANEMA GL, capacidade 05 lugares, placas BVZ 1600, chassi n. 9BGKZ35BWVB408699, combustível gasolina, cor branca, ano de fabricação 1997, modelo 1998; Avaliado no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIII. 01 (um) veículo tipo caminhonete, espécie furgão, marca/modelo I/RENAULT KGOO EXPRESS16, capacidade 000,80T, placas ETC 5409, chassi n. 8A1FC2715JL121683, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, ano de fabricação 2017, modelo 2018; Avaliado no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

IX. 01 (um) veículo tipo automóvel, espécie passageiro, marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, capacidade 05 lugares, placas EAX 6167, chassi n.9BWAA05W69T056573, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, ano de fabricação 2008, modelo 2009; Avaliado no valor mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

X. 01 (um) veículo tipo caminhonete, espécie ambulância, capacidade 07 lugares, marca/modelo PEUGEOT/BOXER FURG CUR, placas CZA 2095, chassi n. 936231BZ241019669, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 2004, modelo 2004; Avaliado no valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

XI. 01 (um) veículo espécie/tipo MIS/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, marca/modelo GM/MONTANA CONQUEST, capacidade 04 lugares, placas CZA 2097, chassi n. 9BGXL80G06C184450, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, ano de fabricação 2006, modelo 2006; Avaliado no valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

XII. 01 (um) veículo espécie/tipo CAR/CAMINHONETE/CAR ABERTA, marca/modelo VW/SAVEIRO 1.6, capacidade 000,70T, placas CZA 2096, chassi n. 9BWEB05X75P143991, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, ano de fabricação 2005, modelo 2005; Avaliado no valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

XIII. 01 (uma) máquina tipo Motoniveladora CAT (12C), patrimônio n. 988, ano 1987; Avaliada no valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

XIV. 01 (uma) máquina tipo Retroescavadeira CASE, patrimônio n. 6024, ano 2002; Avaliada no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.139, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

XV. 01 (uma) máquina tipo Pá Carregadeira FIATALLIS, patrimônio n. 2544, ano 2002; Avaliada no valor mínimo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

XVI. 01 (um) Trator Agrale BX 6110, patrimônio n. 4231, ano 2010; Avaliado no valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

XVII. 01 (um) Trator Agrale 5085-4, patrimônio n. 3904, ano 2010; Avaliado no valor mínimo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

XVIII. 01 (um) Trator Agrale 5075-4, patrimônio n. 3723, ano 2010. Avaliado no valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º- A alienação por venda de que trata o artigo 1º desta Lei, será realizada mediante certame licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e eventuais alterações, bem como as demais disposições legais que regem a matéria.

Artigo 3º- O comprador deverá apresentar a(s) sua(s) proposta(s) e o vencedor será aquele que declarar a maior oferta.

Artigo 4º- A transferência do(s) bem(ns) somente será outorgada em favor do comprador, após a quitação integral com pagamento à vista do valor do bem adquirido.

Artigo 5º- A receita proveniente da venda do(s) bem(ns) móveis de que trata esta Lei será creditada em dotações próprias do orçamento vigente e ficarão vinculadas às finalidades estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.140, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (Ciptea), NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Parapuã, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º- A Ciptea será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações e respectivos documentos comprobatórios, se o caso:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 3º- A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.140, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.141, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE LIXO - COTRALIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor R$ 47.880,00 (quarenta e sete reais mil e oitocentos e oitenta reais) ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO - COTRALIX – CNPJ nº 01.385.880/0001-24, visando custear as despesas com o encerramento de suas atividades, incluindo os débitos judiciais.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da dotação abaixo especificada e suplementada caso necessite:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 03 – Finanças
004.123.0004.2059 Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.03.04.123.0004.2059.337041	Contribuições

Artigo 3º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 4º- Os Recursos transferidos de acordo com Artigo 1º desta Lei, deverão ser utilizados exclusivamente para as despesas de fechamento das atividades, da entidade beneficiária, devendo a mesma entregar a prestação de contas ao município, no departamento de contabilidade.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.141, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Artigo 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o encerramento da entidade.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.142, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI DE PARAPUÃ"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, de Parapuã, denominar-se-á "*PROFESSOR DOMINGOS GIMENES NETO*".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2022, de autoria do Vereador João Miguel da Silva, aprovado em sessão ordinária de 15/08/2022.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.143, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAPUÃ CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO SÃO PAULO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC, EM COOPERAÇÃO COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A COMARCA DE OSVALDO CRUZ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parapuã, em conjunto com os demais municípios que compõem a Comarca de Osvaldo Cruz/SP, autorizado a celebrar Convênio de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do respectivo representante local, objetivando a instalação, custeio e manutenção do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, através das seguintes ações:

I – designação de servidores públicos municipais para prestarem serviços junto à unidade do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, cujo custeio das despesas com transporte, alimentação e encargos sociais serão suportados exclusivamente pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente;

II – designação de estagiários, devidamente vinculados ao Poder Executivo Municipal, para atuarem junto à unidade do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, cujo custeio das despesas com transporte, alimentação e encargos sociais serão suportados exclusivamente pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente;

III – custeio de despesas de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, locação e demais obrigações decorrentes da manutenção da Unidade, observada a divisão com os demais municípios que compõem a Comarca de Osvaldo Cruz/SP;

IV – fornecimento de materiais e serviços de limpeza, bem como itens de consumo para manutenção da Unidade;

V – fornecimento de materiais e insumos de escritório utilizados nos serviços prestados pela Unidade;

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.143, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VI – fornecimento de equipamentos de informática e escritório;

VII – fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

Art. 2º - Os encargos que o Município vier a assumir em decorrência do Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei, bem como superveniente regulamentação, se for o caso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2.792, de 25 de março de 2014, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.215, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.098, DE 18/11/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.098/2021, a importância de R$ 1.909.060,00 (um milhão, novecentos e nove mil e sessenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	10	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
	12	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	41.400,00
	13	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	25	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	104.600,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	408	800	3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.960,00
	40	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
	46	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	51	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	75	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
	76	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
	77	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
	79	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	14.600,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	78.500,00
	83	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	38.000,00

10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	101	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	214.000,00
	109	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	162	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
	168	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	175	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	191	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	225	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.800,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	231	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
	251	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.700,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	275	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	279	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	329	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	332	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	585.000,00
	335	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.500,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	378	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
				Total da Suplementação	**1.909.060,00**

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.216, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 406.660,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 406.660,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	409	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.200,00
	28	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.05				FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do F. Munic. da Criança e do Adolesc.	
	410	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	257.000,00
	73	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VAR. - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.305.0007.2069				Enfrentamento da Covid 19	
	406	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	174	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	4.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	205	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	

1

02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	411	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.460,00
	274	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	1.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	414	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	318	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	9.800,00
				Total da Suplementação	**406.660,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 406.660,00 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	18	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.05				FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do F. Munic. da Criança e do Adolesc.	
	410	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Man. do F. Munic. da Criança e do Adolesc.	
	415	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.600,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	92	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	10.000,00
10.304.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	116	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.050,00
	117	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	5.250,00
	118	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	5.250,00
	119	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
	120	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
	121	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
	122	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VAR. - PESSOAL CIVIL	1.050,00

2

	123	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	1.050,00
	126	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.450,00
	127	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	1.050,00
	128	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	1.050,00
	131	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
10.305.0007.2069				Enfrentamento da Covid 19	
	385	1	3.3.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DET. – PESSOAL CIVIL	8.000,00
	388	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VAR. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	389	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	1.000,00
	390	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	392	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	64.800,00
	393	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	394	2	3.3.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DET. – PESSOAL CIVIL	1.000,00
	395	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
	399	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	400	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	401	5	3.3.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DET. – PESSOAL CIVIL	1.000,00
	402	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
	403	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	404	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	405	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	1.000,00
	407	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	171	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	4.000,00
	412	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	413	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	271	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	319	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.050,00
	320	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
	321	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	1.050,00
	323	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
	324	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
	325	1	3.3.90.31	PREM. CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	1.050,00

3

	326	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	400,00
	334	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	336	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
	337	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	362	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
				Total da Anulação de Dotação	**406.660,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.219, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 463.700,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 463.700,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	280.000,00
	70	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	42.000,00
	73	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
10.305.0007.2069				Enfrentamento da Covid 19	
	406	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	171	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	10.000,00
	172	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
	174	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	300,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	205	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	274	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	21.900,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	318	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	11.000,00
				Total da Suplementação	**463.700,00**

1

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 463.700,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	71	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
	72	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
	82	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	89	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	91	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	50,00
	93	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	10.500,00
	94	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
	95	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
	96	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
	97	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
	102	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	105	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.050,00
	106	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	1.050,00
10.304.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	132	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
	133	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
	134	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
	135	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
10.305.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	136	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
	153	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	154	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
	155	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
10.305.0007.2069				Enfrentamento da Covid 19	
	387	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	390	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
	392	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	396	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	404	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transporte Escolar	

2

	156	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	171	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	300,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	271	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	21.900,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	340	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manut. Do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	362	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	371	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	11.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**463.700,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.222, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.098, DE 18/11/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.098/2021, a importância de R$ 2.590.224,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	10	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	13	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	23	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	24	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	25	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
	29	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	30	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	40	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	46	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	75	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
	76	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	77	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	78	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

1

	83	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	99	1	3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	587.724,00
	109	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.305.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	152	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	163	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	164	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	170	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	175	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.361.0008.2065				Distribuição da Merenda Escolar	
	196	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.362.0008.2044				Manutenção do Ensino Médio	
	199	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	217	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	275	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	181.300,00
	279	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	283	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	290	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	293	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRAT.	11.000,00
	298	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	303	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	322	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	325	1	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CUL., ART., CIEN., DES., E OUTRAS	200,00
	329	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	605.000,00
	335	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	377	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	378	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Suplementação	**2.590.224,00**

2

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 04 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

Portarias

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.800, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GILBERTO CORREA PRADO,** ocupante do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 12/05/2018 a 11/05/2019, **a partir do dia 15/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 292/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.801, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA DE LOURDES ALVES,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 13/03/2018 a 12/03/2019, **a partir do dia 16/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 293/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.802, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARISA PEREIRA AZEVEDO,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 05/05/2019 a 04/05/2020, **a partir do dia 15/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 294/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.803, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA APARECIDA SCHWARZ,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2019 a 01/01/2020, **a partir do dia 15/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 295/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.804, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SAMUEL LOPES CASSEB,** titular do cargo efetivo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 268/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.805, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LAERCIO TURCO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 03/05/2020 a 02/05/2021, **a partir do dia 22/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 296/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.806, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCELO DA SILVA LEAL,** ocupante do cargo de ZELADOR, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 16/06/2018 a 15/06/2019, **a partir do dia 16/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 297/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.807, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IVANETE JANGERME DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/09/2018 a 04/09/2019, **a partir do dia 05/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 299/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.808, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SUMAIA PATRICIA DOS SANTOS ZANON,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO-PSF, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2018 a 31/05/2019, **a partir do dia 29/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 300/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.809, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE CRISTINA GONÇALVES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 28/11/2019 a 27/11/2020, **a partir do dia 01/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 301/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.810, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELIZABETE BRAMBILO PEREIRA SALUSTIANO,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020, **a partir do dia 22/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 302/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.811, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANGELITA GAMA DA SILVA AZEVEDO,** ocupante do cargo de SERVENTE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 04/11/2019 a 03/11/2020 e de 04/11/2020 a 03/11/2021, **a partir do dia 24/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 303/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.812, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELISABETE JORDÃO MUNHOZ,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 24/04/2019 a 23/04/2020, **a partir do dia 01/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 304/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.813, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ODILON DE QUADROS JUNIOR,** ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/06/2012 a 31/05/2017, **a partir do dia 08/09/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 305/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.814, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **PAULO CÉSAR MELOTI FERNANDES,** ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/06/2009 a 31/05/2014, **a partir do dia 25/08/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 306/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.815, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IRACI GARCIA GARCIA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 12/06/2019 a 11/06/2020, **a partir do dia 01/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 307/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.816, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LILIAN BRAMBILO PEREIRA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2016 a 01/05/2017, **a partir do dia 05/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 309/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.817, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA ALZIRA A. CARMELIM,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 24/01/2021 a 23/01/2022, **a partir do dia 15/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 308/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.818, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANGELO MARCELO SPARAPAN SANTANA,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2020 a 31/03/2021, **a partir do dia 01/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 310/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.819, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear CLAUCIA CRISTINA MARTINS GRANATA, RG 23.797.439-3, CPF 138.208.808-60, a partir do dia 01/09/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de MERENDEIRA, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.820, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANTONIO GERALDO RODRIGUES,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 06/01/2016 a 05/01/2017, **a partir do dia 09/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 311/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.821, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **NELSON CORREA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de VIGIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 13/08/2018 a 12/08/2019, **a partir do dia 02/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 312/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.822, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CLAUDIA VALÉRIA RODRIGUES ANTUNES,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/05/2008 a 01/05/2013, **a partir do dia 08/09/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 313/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.823, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, a fim de constituírem a **Comissão Paritária de Controle e Fiscalização,** nos termos do Convênio GSSP/ATP - 472/22, celebrado entre o Município de Parapuã e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.572, de 15 de junho de 2010, para efeito de acompanhamento da execução do convênio, ficando da seguinte conformidade:

- 02 (dois) Policiais Militares representantes do Estado de São Paulo, pertencentes ao efetivo do 9º BPM/I:

1- Cap PM André Vander Zambelli Ribeiro;
2- 1º Ten PM Cristiano Raimundo Butareli.

- 02 (dois) Servidores do Município, representantes do Poder Executivo Municipal:

1- Wilson Tersarioli Martelo – Diretor do Departamento de Administração e Finanças;
2- Gustavo Mastuno da Camara – Assessor Jurídico.

Artigo 2º- A Presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização caberá ao servidor municipal Wilson Tersarioli Martelo, que terá voto de qualidade nas deliberações colegiadas.

Artigo 3º- As atribuições da Comissão Paritária de Controle serão as inerentes a sua própria constituição, de acordo com a sua finalidade, visando o Controle e a Fiscalização do Programa de Atividade Delegada ao Estado com o emprego de Policiais Militares, através da ação compartilhada definida no Plano de Trabalho e objeto do convênio estabelecido.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.824, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica revogada a partir de 12 de setembro de 2022, a Portaria nº 3.778, de 25 de novembro de 1998, que dispõe sobre a designação do Sr. DIRCEU ALVES, RG 5.051.893 SSP/SP, servidor do Centro de Saúde III de Parapuã, titular do cargo de Educador de Saúde Pública, para atuar junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista – CISAP.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.825, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ALEXANDRE ESTANIS,** ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2021 a 01/01/2022, **a partir do dia 12/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 315/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.826, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VALTER FERNANDES AMADO,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2017 a 01/05/2018, **a partir do dia 31/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 316/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Editais

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 50, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
42º	Juverci Pereira Barboza	Motorista
43º	José Ricardo Abdo da Silva	Motorista

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 51, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Convocar os candidatos, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do candidato desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 51, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

CLASSIF.	NOME	CARGO
82º	ANDREA SILVA RIBEIRO	PROF. ED. INFANTIL
83º	ADRIELLI TOLENTINO PASSI	PROF. ED. INFANTIL

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 52, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A candidata se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerada desistente e automaticamente eliminada do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
17º	Rosa Justina Gomes Sandrin	Merendeira

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ERRATA-Pregão Eletronico nº09/2022-Processo nº107/2022

No Anexo I-Termo de Referência-item 01,Onde se lê:quantidade requisitada 04 unidades,leia-se:quantidade requisitada 01 unidade,não sendo alterada a data de abertura.Parapuã,15 de setembro de 2022.Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022
PROCESSO: Nº 110/2022.
CONTRATO Nº 157/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.
CONTRATADA:VQS CONFECÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Uniformes, para os Servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Parapuã.
Data do início do contrato: 12/09/2022.
Vencimento: 11/12/2022
Valor do contrato: R$ 10.315,60.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022
PROCESSO: Nº 111/2022.
CONTRATO Nº 158/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.
CONTRATADA:ALIPIO ALVES - ME
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Vigotas 4 metros para serem utilizadas em Reparos de pontes localizadas no Município de Parapuã.
Data do início do contrato: 12/09/2022.
Vencimento: 11/11/2022
Valor do contrato: R$ 18.720,00.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
PROCESSO: Nº 99/2022.
DATA DA ABERTURA:06/09/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de iluminação e quadro de tomadas em baixa tensão do Recinto de Exposições de Parapuã, localizado à Marginal Makoto Hoshino s/n, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, formulados pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, com emprego de material, equipamentos e mão de obra, por menor preço de empreitada global.
Vencedor: DREAM ENERGIA LTDA**.**
Vencedor do item: 01.
Valor do contrato: R$ 584.056,29.
Contrato nº: 159/2022.
Data do início do contrato: 12/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO: Nº 101/2022.
DATA DA ABERTURA:08/09/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para rodeio a ser utilizada no aniversário de emancipação político administrativo no município de Parapuã-SP, a ser realizado entre os dias 07 a 10 de dezembro de 2022, com fornecimento de todo material necessário, equipamentos, estrutura, ferramentas e mão de obra, nos termos do Anexo I - Termo de Referência.
Vencedor: ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
Vencedor do item: 01.
Valor do contrato: R$ 580.000,00.
Contrato nº: 160/2022.
Data do início do contrato: 12/09/2022
Vencimento: 31/12/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022
PROCESSO: Nº 112/2022.
CONTRATO Nº 161/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.
CONTRATADA:CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 11723818879 - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Portões a serem instalados no Recinto de Exposições de Parapuã, localizado à Marginal Makoto Hoshino s/n, conforme orçamento anexo.
Data do início do contrato: 14/09/2022.
Vencimento: 13/12/2022
Valor do contrato: R$ 38.130,00.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022
PROCESSO: Nº 113/2022.
CONTRATO Nº 162/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.
CONTRATADA:CARLOS HENRIQUE MARQUES FERREIRA 52311737899 - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Reparo e Pintura no Prédio do Fundo Social de Parapuã, localizado na Rua Goiânia, nº 776, conforme orçamento.
Data do início do contrato: 15/09/2022.
Vencimento: 14/11/2022
Valor do contrato: R$ 15.000,00.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 49/2022
PROCESSO: Nº 82/2022

CONTRATO: Nº 118/2022

DATA DO ADITAMENTO: 08/09/2022

Objeto: Fica acrescido o prazo de vigência de execução por mais 02 (dois) meses do **Contrato nº 118/2022**, celebrado entre as partes em 24 de junho de 2022, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vencedor: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – EPP.

Vencimento: 08/11/2022.

Parapuã, 15 de setembro de 2022.

GILBERTO HOSHINO

Departamento de Licitações

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022
Página: 1/3

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)**	**40.487.000,00**	**40.487.000,00**	**10.243.334,03**	**25,30**	**38.418.533,77**	**94,89**	**2.068.466,23**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**37.986.000,00**	**37.986.000,00**	**9.954.201,08**	**26,20**	**35.748.017,80**	**94,11**	**2.237.982,20**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS**	**5.903.501,40**	**5.903.501,40**	**2.301.619,61**	**38,99**	**5.362.892,34**	**90,84**	**540.609,06**
4	Impostos	5.617.501,40	5.617.501,40	2.124.413,09	37,82	4.888.832,15	87,03	728.669,25
5	Taxas	286.000,00	286.000,00	177.206,52	61,96	474.060,19	165,76	-188.060,19
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**704.000,00**	**704.000,00**	**96.369,65**	**13,69**	**443.929,65**	**63,06**	**260.070,35**
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	704.000,00	704.000,00	96.369,65	13,69	443.929,65	63,06	260.070,35
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**317.000,00**	**317.000,00**	**178.954,80**	**56,45**	**517.503,72**	**163,25**	**-200.503,72**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	267.000,00	267.000,00	8.092,68	3,03	41.597,28	15,58	225.402,72
14	Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	170.862,12	341,72	475.906,44	951,81	-425.906,44
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**21.278,49**	**0,00**	**93.017,67**	**0,00**	**-93.017,67**
27	Outros Serviços	0,00	0,00	21.278,49	0,00	93.017,67	0,00	-93.017,67
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**31.045.498,60**	**31.045.498,60**	**7.331.420,21**	**23,62**	**29.257.008,55**	**94,24**	**1.788.490,05**
29	Transferências da União e de suas Entidades	14.886.352,60	14.886.352,60	3.718.138,05	24,98	14.536.537,00	97,65	349.815,60
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.130.112,00	11.130.112,00	2.717.507,03	24,42	10.778.114,89	96,84	351.997,11
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	-312.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.028.034,00	5.028.034,00	895.775,13	17,82	3.630.356,66	72,20	1.397.677,34
35	Outras Transferências	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**16.000,00**	**16.000,00**	**24.558,32**	**153,49**	**73.665,87**	**460,41**	**-57.665,87**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00	6.504,33	92,92	25.778,65	368,27	-18.778,65
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.000,00	9.000,00	914,98	10,17	4.927,27	54,75	4.072,73
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	17.139,01	0,00	42.959,95	0,00	-42.959,95
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**2.501.000,00**	**2.501.000,00**	**289.132,95**	**11,56**	**2.670.515,97**	**106,78**	**-169.515,97**
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**81.008,13**	**0,00**	**2.199.266,69**	**0,00**	**-2.199.266,69**
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.008,13	0,00	1.008,13	0,00	-1.008,13
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	80.000,00	0,00	2.198.258,56	0,00	-2.198.258,56
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**208.124,82**	**8,32**	**471.249,28**	**18,85**	**2.028.750,72**
64	Demais Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	208.124,82	8,32	471.249,28	18,85	2.028.750,72
65	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**40.487.000,00**	**40.487.000,00**	**10.243.334,03**	**25,30**	**38.418.533,77**	**94,89**	**2.068.466,23**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	**TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)**	**40.487.000,00**	**40.487.000,00**	**10.243.334,03**	**25,30**	**38.418.533,77**	**94,89**	**2.068.466,23**

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022
Página: 2/3

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
75	DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	40.487.000,00	40.487.000,00	10.243.334,03	25,30	38.418.533,77	94,89	2.068.466,23
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	40.487.000,00	63.195.046,00	12.783.015,80	44.121.576,12	19.073.469,88	10.617.392,25	35.392.834,65	27.802.211,35	32.437.495,46	
2	DESPESAS CORRENTE	35.494.906,00	44.681.920,00	8.062.294,19	33.520.559,47	11.161.360,53	8.732.620,46	31.242.832,91	13.439.087,09	28.317.836,62	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.271.762,00	21.972.212,00	4.159.674,76	15.543.888,40	6.428.323,60	4.159.674,76	15.543.888,19	6.428.323,81	13.661.015,25	
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.223.144,00	22.709.708,00	3.902.619,43	17.976.671,07	4.733.036,93	4.572.945,70	15.698.944,72	7.010.763,28	14.656.821,37	
6	DESPESAS DE CAPITAL	4.604.224,00	18.125.256,00	4.720.721,61	10.601.016,65	7.524.239,35	1.884.771,79	4.150.001,74	13.975.254,26	4.119.658,84	
7	INVESTIMENTOS	4.101.074,00	17.622.106,00	4.624.142,30	10.184.404,70	7.437.701,30	1.788.192,48	3.733.389,79	13.888.716,21	3.703.046,89	
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	96.579,31	416.611,95	83.388,05	96.579,31	416.611,95	83.388,05	416.611,95	
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.870,00	387.870,00			387.870,00			387.870,00		
11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	40.487.000,00	63.195.046,00	12.783.015,80	44.121.576,12	19.073.469,88	10.617.392,25	35.392.834,65	27.802.211,35	32.437.495,46	
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	40.487.000,00	63.195.046,00	12.783.015,80	44.121.576,12	19.073.469,88	10.617.392,25	35.392.834,65	27.802.211,35	32.437.495,46	
21	SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.025.699,12		5.981.038,31	
22	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	40.487.000,00	63.195.046,00	12.783.015,80	44.121.576,12		10.617.392,25	38.418.533,77		38.418.533,77	
23	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/08/2022, às 15:05:31
1. O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

ID: debora.lima
Exercício: 2022
Página: 3/3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)
Em Reais

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
.

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO
.

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
.

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 1/2

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**40.487.000,00**	**63.195.046,00**	**12.783.015,80**	**44.121.576,12**	**100,00**	**19.073.469,88**	**10.617.392,25**	**35.392.834,65**	**100,00**	**27.802.211,35**
2	**01**	**Legislativa**	**1.806.000,00**	**1.806.000,00**	**264.391,71**	**1.057.007,79**	**2,40**	**748.992,21**	**264.391,71**	**1.055.722,92**	**2,98**	**750.277,08**
3	01.031	Ação Legislativa	1.806.000,00	1.806.000,00	264.391,71	1.057.007,79	2,40	748.992,21	264.391,71	1.055.722,92	2,98	750.277,08
17	**04**	**Administração**	**6.914.771,00**	**7.795.451,00**	**1.461.985,10**	**5.501.748,91**	**12,47**	**2.293.702,09**	**1.492.461,76**	**5.372.817,92**	**15,18**	**2.422.633,08**
19	04.122	FU04 - Administração Geral	2.267.692,00	2.520.092,00	522.495,15	1.922.457,87	4,36	597.634,13	536.668,02	1.889.469,22	5,34	630.622,78
20	04.123	Administração Financeira	4.647.079,00	5.275.359,00	939.489,95	3.579.291,04	8,11	1.696.067,96	955.793,74	3.483.348,70	9,84	1.792.010,30
47	**08**	**Assistência Social**	**1.710.870,00**	**2.499.970,00**	**579.835,93**	**2.249.481,65**	**5,10**	**250.488,35**	**711.357,77**	**1.945.447,18**	**5,50**	**554.522,82**
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	148.050,00	152.190,00	21.072,22	94.020,44	0,21	58.169,56	21.072,22	94.020,44	0,27	58.169,56
51	08.244	Assistência Comunitária	1.562.820,00	2.347.780,00	558.763,71	2.155.461,21	4,89	192.318,79	690.285,55	1.851.426,74	5,23	496.353,26
61	**10**	**Saúde**	**8.028.676,00**	**11.347.500,00**	**2.304.507,47**	**10.503.654,99**	**23,81**	**843.845,01**	**2.604.379,10**	**9.434.742,88**	**26,66**	**1.912.757,12**
62	10.301	Atenção Básica	4.212.700,00	6.476.250,00	1.625.246,24	5.932.704,43	13,45	543.545,57	1.685.951,93	5.823.179,72	16,45	653.070,28
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.726.826,00	4.446.400,00	652.940,31	4.182.993,97	9,48	263.406,03	813.242,62	3.229.531,72	9,12	1.216.868,28
65	10.304	Vigilância Sanitária	68.200,00	13.200,00	0,00	7.682,20	0,02	5.517,80	0,00	7.682,20	0,02	5.517,80
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	20.950,00	411.650,00	26.320,92	380.274,39	0,86	31.375,61	105.184,55	374.349,24	1,06	37.300,76
77	**12**	**Educação**	**9.059.772,50**	**19.163.454,50**	**5.858.525,32**	**11.091.150,82**	**25,14**	**8.072.303,68**	**1.876.208,34**	**6.936.179,25**	**19,60**	**12.227.275,25**
78	12.361	Ensino Fundamental	5.393.942,00	7.723.042,00	1.221.444,57	4.937.785,78	11,19	2.785.256,22	1.352.864,12	4.898.228,92	13,84	2.824.813,08
79	12.362	Ensino Médio	129.632,50	247.632,50	21.457,48	163.557,16	0,37	84.075,34	20.899,00	162.998,68	0,46	84.633,82
82	12.365	Educação Infantil	3.536.198,00	11.192.780,00	4.615.623,27	5.989.807,88	13,58	5.202.972,12	502.445,22	1.874.951,65	5,30	9.317.828,35
88	**13**	**Cultura**	**225.277,00**	**225.277,00**	**20.101,06**	**112.817,32**	**0,26**	**112.459,68**	**19.861,06**	**112.577,32**	**0,32**	**112.699,68**
90	13.392	Difusão Cultural	225.277,00	225.277,00	20.101,06	112.817,32	0,26	112.459,68	19.861,06	112.577,32	0,32	112.699,68
99	**15**	**Urbanismo**	**8.901.651,50**	**11.314.111,50**	**1.395.574,94**	**9.892.981,61**	**22,42**	**1.421.129,89**	**2.622.346,11**	**7.984.569,34**	**22,56**	**3.329.542,16**
101	15.452	Serviços Urbanos	8.901.651,50	11.314.111,50	1.395.574,94	9.892.981,61	22,42	1.421.129,89	2.622.346,11	7.984.569,34	22,56	3.329.542,16
115	**18**	**Gestão Ambiental**	**508.393,00**	**796.193,00**	**54.392,38**	**702.060,14**	**1,59**	**94.132,86**	**300.190,78**	**527.502,25**	**1,49**	**268.690,75**
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	508.393,00	796.193,00	54.392,38	702.060,14	1,59	94.132,86	300.190,78	527.502,25	1,49	268.690,75
129	**20**	**Agricultura**	**2.024.350,00**	**4.610.150,00**	**267.781,15**	**871.562,79**	**1,98**	**3.738.587,21**	**256.011,06**	**833.063,93**	**2,35**	**3.777.086,07**
131	20.606	Extensão Rural	2.024.350,00	4.610.150,00	267.781,15	871.562,79	1,98	3.738.587,21	256.011,06	833.063,93	2,35	3.777.086,07
170	**26**	**Transporte**	**299.459,00**	**299.459,00**	**31.995,73**	**118.866,69**	**0,27**	**180.592,31**	**31.995,73**	**118.605,69**	**0,34**	**180.853,31**
172	26.782	Transporte Rodoviário	299.459,00	299.459,00	31.995,73	118.866,69	0,27	180.592,31	31.995,73	118.605,69	0,34	180.853,31
178	**27**	**Desporto e Lazer**	**507.780,00**	**2.837.480,00**	**447.345,70**	**1.603.631,46**	**3,63**	**1.233.848,54**	**341.609,52**	**654.994,02**	**1,85**	**2.182.485,98**
180	27.812	Desporto Comunitário	507.780,00	2.837.480,00	447.345,70	1.603.631,46	3,63	1.233.848,54	341.609,52	654.994,02	1,85	2.182.485,98
184	**28**	**Encargos Especiais**	**500.000,00**	**500.000,00**	**96.579,31**	**416.611,95**	**0,94**	**83.388,05**	**96.579,31**	**416.611,95**	**1,18**	**83.388,05**
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	96.579,31	416.611,95	0,94	83.388,05	96.579,31	416.611,95	1,18	83.388,05
194		**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
195		**TOTAL (III) = (I + II)**	**40.487.000,00**	**63.195.046,00**	**12.783.015,80**	**44.121.576,12**	**100,00**	**19.073.469,88**	**10.617.392,25**	**35.392.834,65**	**100,00**	**27.802.211,35**

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

ID: debora.lima

Exercício: 2022
Página: 2/2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

ID: debora.lima

Exercício: 2022
Página: 1/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Set/2021	2 Out/2021	3 Nov/2021	4 Dez/2021	5 Jan/2022	6 Fev/2022	7 Mar/2022
1	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**4.035.623,55**	**3.945.764,49**	**4.510.618,77**	**5.053.973,10**	**4.648.980,45**	**4.359.041,75**	**5.308.625,43**
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	569.790,93	512.245,54	547.850,99	641.503,61	306.655,83	424.533,02	688.923,05
3	IPTU	66.981,36	64.077,96	79.528,68	100.286,23	20.954,52	21.553,37	18.151,96
4	ISS	306.875,94	273.736,84	329.231,68	267.426,92	241.664,53	271.424,34	334.596,14
5	ITBI	75.573,75	58.251,82	14.593,37	49.825,10	12.498,85	24.300,20	57.740,67
6	IRRF	53.776,64	51.446,92	48.284,73	145.611,96	18.861,72	78.444,12	149.994,80
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.583,24	64.732,00	76.212,53	78.353,40	12.676,21	28.810,99	128.439,48
8	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	58.568,51	60.798,82	52.782,28
9	Receita Patrimonial	31.890,11	31.515,90	44.167,27	38.902,88	36.741,22	44.419,62	61.918,83
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	25.229,89	25.865,47	31.191,88	32.967,02	30.229,46	41.657,31	55.432,19
11	Outras Receitas Patrimoniais	6.660,22	5.650,43	12.975,39	5.935,86	6.511,76	2.762,31	6.486,64
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	11.977,26	8.412,00	10.922,58	7.286,98	8.670,38	6.254,36	14.884,69
15	Transferências Correntes	3.400.142,76	3.357.235,80	3.886.822,48	4.340.951,89	4.233.341,09	3.814.983,80	4.485.600,59
16	Cota-Parte do FPM	956.263,49	1.065.596,62	1.383.918,75	2.060.233,32	1.428.236,24	1.993.697,35	1.208.660,22
17	Cota-Parte do ICMS	1.095.060,05	1.243.688,53	1.530.600,83	1.252.186,59	1.289.877,24	873.681,64	1.713.140,47
18	Cota-Parte do IPVA	67.874,09	45.669,31	44.768,58	50.151,96	608.850,18	191.903,51	220.505,95
19	Cota-Parte do ITR	7.005,09	175.214,80	12.574,36	10.674,87	28.302,19	22,18	1.040,44
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	9.459,30	9.924,87	9.370,51	8.627,01	11.460,12	8.152,75	9.851,09
22	Transferências do FUNDEB	365.696,37	411.878,37	503.275,27	433.653,44	541.247,33	339.697,34	548.194,16
23	Outras Transferências Correntes	898.784,37	405.263,30	402.314,18	525.424,70	325.367,79	407.829,03	784.208,26
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.822,49	36.355,25	20.855,45	25.327,74	5.003,42	8.052,13	4.515,99
25	**DEDUÇÕES (II)**	**427.132,38**	**508.018,78**	**596.246,58**	**551.622,20**	**673.345,12**	**613.491,41**	**630.639,56**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	427.132,38	508.018,78	596.246,58	551.622,20	673.345,12	613.491,41	630.639,56
30	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**3.608.491,17**	**3.437.745,71**	**3.914.372,19**	**4.502.350,90**	**3.975.635,33**	**3.745.550,34**	**4.677.985,87**
31	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)**	**3.608.491,17**	**3.437.745,71**	**3.914.372,19**	**4.502.350,90**	**3.975.635,33**	**3.745.550,34**	**4.677.985,87**
33	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)**	**3.608.491,17**	**3.437.745,71**	**3.914.372,19**	**4.502.350,90**	**3.975.635,33**	**3.745.550,34**	**4.677.985,87**

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

ID: debora.lima
Exercício: 2022
Página: 2/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		8 Abr/2022	9 Mai/2022	10 Jun/2022	11 Jul/2022	12 Ago/2022	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREV. ATUAL. 2022
35	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**4.340.172,92**	**5.150.325,37**	**5.706.018,95**	**6.198.982,70**	**4.921.747,01**	**58.179.874,49**	**43.948.000,00**
36	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356.110,34	488.802,12	796.248,37	1.686.429,78	615.189,83	7.634.283,41	5.903.501,40
37	IPTU	17.416,64	16.317,18	164.821,76	595.368,74	93.892,65	1.259.351,05	1.224.810,00
38	ISS	263.070,53	308.528,27	429.527,30	679.624,29	357.775,23	4.063.482,01	2.928.124,40
39	ITBI	42.409,98	61.899,87	23.984,98	165.320,73	16.464,73	602.864,05	604.000,00
40	IRRF	8.629,82	79.706,90	97.920,61	101.593,31	114.373,41	948.644,94	855.567,00
41	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.583,37	22.349,90	79.993,72	144.522,71	32.683,81	759.941,36	291.000,00
42	Contribuições	60.895,23	56.792,82	57.722,34	48.399,53	47.970,12	443.929,65	704.000,00
43	Receita Patrimonial	50.445,02	70.590,96	74.433,27	84.530,89	94.423,91	663.979,88	317.000,00
44	Rendimentos de Aplicação Financeira	47.782,80	63.216,11	66.726,45	80.906,08	89.956,04	591.160,70	50.000,00
45	Outras Receitas Patrimoniais	2.662,22	7.374,85	7.706,82	3.624,81	4.467,87	72.819,18	267.000,00
46	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receita de Serviços	9.367,88	17.313,49	15.248,38	9.541,10	11.737,39	131.616,49	0,00
49	Transferências Correntes	3.849.460,28	4.510.170,44	4.751.380,29	4.357.793,38	4.140.155,46	49.128.038,26	37.007.498,60
50	Cota-Parte do FPM	1.432.690,35	1.593.725,06	1.491.233,91	2.007.107,05	1.458.271,86	18.079.634,22	14.102.331,10
51	Cota-Parte do ICMS	1.264.119,51	1.569.998,39	1.157.330,11	1.340.097,57	1.586.492,59	15.916.273,52	11.630.000,00
52	Cota-Parte do IPVA	180.618,01	173.861,30	123.178,13	80.211,36	75.108,56	1.862.700,94	1.499.400,00
53	Cota-Parte do ITR	160,54	129,15	131,68	36,34	367,58	235.659,22	270.000,00
54	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	8.957,00	6.161,67	7.066,54	7.738,62	5.394,71	102.164,19	93.712,00
56	Transferências do FUNDEB	413.354,48	513.052,96	379.035,26	410.616,28	485.158,85	5.344.860,11	5.028.034,00
57	Outras Transferências Correntes	549.560,39	653.241,91	1.593.404,66	511.986,16	529.361,31	7.586.746,06	4.384.021,50
58	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.894,17	6.655,54	10.986,30	12.288,02	12.270,30	178.026,80	16.000,00
59	**DEDUÇÕES (II)**	**577.309,01**	**668.775,05**	**555.788,00**	**541.401,65**	**625.126,98**	**6.968.896,72**	**5.950.000,00**
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	577.309,01	668.775,05	555.788,00	541.401,65	625.126,98	6.968.896,72	5.950.000,00
64	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**3.762.863,91**	**4.481.550,32**	**5.150.230,95**	**5.657.581,05**	**4.296.620,03**	**51.210.977,77**	**37.998.000,00**
65	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
66	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)**	**3.662.863,91**	**4.481.550,32**	**5.150.230,95**	**5.657.581,05**	**4.296.620,03**	**51.110.977,77**	**37.998.000,00**
67	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)**	**3.662.863,91**	**4.481.550,32**	**5.150.230,95**	**5.657.581,05**	**4.296.620,03**	**51.110.977,77**	**37.998.000,00**

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

ID: debora.lima
Exercício: 2022
Página: 3/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
Em Reais
FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/08/2022, às 15:11:19
NOTA:

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
.

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO
.

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
.

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 1/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2022
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**0,00**	**0,00**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	**Receitas de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	**Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**
15	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III - II)**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2022	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2022
1	**Benefícios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
2	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
5	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
8	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	**VALOR**	**0,00**

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	**VALOR**	**0,00**

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
2	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
3	Outros Aportes para O RPPS	0,00
4	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Ago/2022	31/Dez/2021
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 2/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Ago/2022	31/Dez/2021
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00
2	Recursos para Formação de Reserva	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Ago/2022	31/Dez/2021
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2022
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
2	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2022	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2022
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	**TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
6	**RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Ago/2022	31/Dez/2021
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2022
1	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
2	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
3	**TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2022	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2022
1	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	**TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
5	**RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 3/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/08/2022, às 15:12:25
NOTA:
1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
.

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO
.

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
.

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Página: 1/2

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
			RECEITAS REALIZADAS (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**37.986.000,00**	**35.748.017,80**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**5.903.501,40**	**5.362.892,34**
3	IPTU	1.224.810,00	948.476,82
4	ISS	2.928.124,40	2.886.210,63
5	ITBI	604.000,00	404.620,01
6	IRRF	855.567,00	649.524,69
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.000,00	474.060,19
8	Contribuições	704.000,00	443.929,65
9	**Receita Patrimonial**	**317.000,00**	**517.503,72**
10	Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	475.906,44
11	Outras Receitas Patrimoniais	267.000,00	41.597,28
12	**Transferências Correntes**	**31.045.498,60**	**29.257.008,55**
13	Cota-Parte do FPM	11.102.331,10	10.236.534,30
14	Cota-Parte do ICMS	9.030.000,00	8.635.790,15
15	Cota-Parte do IPVA	1.229.400,00	1.323.389,71
16	Cota-Parte do ITR	215.000,00	24.152,15
17	Transferências da LC 87/1996	-12.000,00	0,00
18	Transferências da LC nº 61/1989	68.712,00	51.826,07
19	Transferências do FUNDEB	5.028.034,00	3.630.356,66
20	Outras Transferências Correntes	4.384.021,50	5.354.959,51
21	**Demais Receitas Correntes**	**16.000,00**	**166.683,54**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	16.000,00	166.683,54
24	**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)**	**37.936.000,00**	**35.272.111,36**
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**2.501.000,00**	**2.670.515,97**
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	**Alienação de Bens**	**1.000,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
32	**Transferências de Capital**	**0,00**	**2.199.266,69**
33	Convênios	0,00	0,00
34	Outras Transferências de Capital	0,00	2.199.266,69
35	**Outras Receitas de Capital**	**2.500.000,00**	**471.249,28**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	2.500.000,00	471.249,28
38	**RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)**	**2.501.000,00**	**2.670.515,97**
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**40.437.000,00**	**37.942.627,33**

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
1	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**44.681.920,00**	**33.520.559,47**	**31.242.832,91**	**28.317.836,62**	**301.982,17**	**624.232,00**	**624.232,00**
2	Pessoal e Encargos Sociais	21.972.212,00	15.543.888,40	15.543.888,19	13.661.015,25	90.417,10	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	22.709.708,00	17.976.671,07	15.698.944,72	14.656.821,37	211.565,07	624.232,00	624.232,00
5	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)**	**44.681.920,00**	**33.520.559,47**	**31.242.832,91**	**28.317.836,62**	**301.982,17**	**624.232,00**	**624.232,00**
6	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**18.125.256,00**	**10.601.016,65**	**4.150.001,74**	**4.119.658,84**	**13.851,00**	**22.790,00**	**22.790,00**
7	Investimentos	17.622.106,00	10.184.404,70	3.733.389,79	3.703.046,89	13.851,00	22.790,00	22.790,00
8	**Inversões Financeiras**	**3.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Demais Inversões Financeiras	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	416.611,95	416.611,95	416.611,95	0,00	0,00	0,00
14	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)**	**17.625.256,00**	**10.184.404,70**	**3.733.389,79**	**3.703.046,89**	**13.851,00**	**22.790,00**	**22.790,00**
15	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)**	**387.870,00**						

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Página: 2/2

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
16	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**62.695.046,00**	**43.704.964,17**	**34.976.222,70**	**32.020.883,51**	**315.833,17**	**647.022,00**	**647.022,00**

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))**	**4.958.888,65**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	344.870,00

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	475.906,44
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	72.561,29

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)**	**5.362.233,80**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	344.870,00

ABAIXO DA LINHA

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.933.758,95	3.744.446,62
2	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**3.927.450,15**	**9.265.969,06**
3	**Disponibilidade de Caixa**	**3.920.430,41**	**9.258.949,32**
4	Disponiblidade de Caixa Bruta	4.239.964,63	9.305.879,33
5	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	318.121,09	2.287,92
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.413,13	44.642,09
7	Demais Haveres Financeiros	7.019,74	7.019,74
8	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**1.006.308,80**	**-5.521.522,44**

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)**	**6.527.831,24**

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
1	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	315.833,17
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
3	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
4	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
6	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
7	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
8	**RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)**	**6.211.998,07**

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)**	**5.808.652,92**

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
4	**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**	**0,00**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/08/2022, às 15:14:43
NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

ID: debora.lima

Exercício: 2022
Página: 1/1

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2021 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2021 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
1	**RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)**	358,71	317.762,38	315.833,17	0,00	2.287,92	0,00	651.625,78	647.022,00	647.022,00	3.247,42	1.356,36	3.644,28
2	**EXECUTIVO**	358,71	317.762,38	315.833,17	0,00	2.287,92	0,00	651.625,78	647.022,00	647.022,00	3.247,42	1.356,36	3.644,28
3	PREFEITURA MUNICIPAL	358,71	317.762,38	315.833,17	0,00	2.287,92	0,00	651.625,78	647.022,00	647.022,00	3.247,42	1.356,36	3.644,28
4	**LEGISLATIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**EXECUTIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**LEGISLATIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**TOTAL (III) = (I+II)**	358,71	317.762,38	315.833,17	0,00	2.287,92	0,00	651.625,78	647.022,00	647.022,00	3.247,42	1.356,36	3.644,28

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/08/2022, às 15:18:29
NOTA:

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
.

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO
.

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
.

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 1/3

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1	**RECEITA DE IMPOSTOS**	**5.612.501,40**	**4.888.832,15**
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.224.810,00	948.476,82
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	604.000,00	404.620,01
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.928.124,40	2.886.210,63
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	855.567,00	649.524,69
2	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**27.595.443,10**	**25.157.569,16**
2.1	**Cota-Parte FPM**	**14.102.331,10**	**12.613.622,04**
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.102.331,10	11.885.439,78
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.000.000,00	728.182,26
2.2	Cota-Parte ICMS	11.630.000,00	10.794.737,52
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	93.712,00	64.782,50
2.4	Conta-Parte ITR	270.000,00	30.190,10
2.5	Cota-Parte IPVA	1.499.400,00	1.654.237,00
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	**TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**33.207.944,50**	**30.046.401,31**

4	**TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))**	**5.962.000,00**	**4.885.876,78**

5	**VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))**	**2.339.986,13**	**2.625.723,55**

FUNDEB			
CAMPO	**RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6	**RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**5.028.034,00**	**3.648.998,29**
6.1	**FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	**5.028.034,00**	**3.648.998,29**
6.1.1	Principal	5.028.034,00	3.630.356,66
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.641,63
6.2	**FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	**0,00**	**0,00**
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3	**FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**0,00**	**0,00**
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7	**RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)**	**-933.966,00**	**-1.255.520,12**

CAMPO	**RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)**	**VALOR**
8	**TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT**	**0,00**
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9	**TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)**	**3.648.998,29**

CAMPO	**DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB** (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)**	**DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)**	**DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)**
10	**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**4.853.252,00**	**3.007.955,16**	**3.007.955,16**	**2.663.591,87**	**0,00**
10.1	**Educação Infantil**	**1.626.592,00**	**976.297,86**	**976.297,86**	**864.157,46**	**0,00**
10.1.1	Creche	53.445,00	40.040,03	40.040,03	31.993,53	0,00
10.1.2	Pré-escola	1.573.147,00	936.257,83	936.257,83	832.163,93	0,00
10.2	Ensino Fundamental	3.226.660,00	2.031.657,30	2.031.657,30	1.799.434,41	0,00
11	**OUTRAS DESPESAS**	**1.334.603,00**	**643.385,19**	**640.713,01**	**574.474,65**	**0,00**
11.1	**Educação Infantil**	**600.717,00**	**274.984,39**	**273.806,21**	**238.472,15**	**0,00**
11.1.1	Creche	102.745,00	78.275,40	78.044,40	64.164,00	0,00
11.1.2	Pré-escola	497.972,00	196.708,99	195.761,81	174.308,15	0,00
11.2	Educação Fundamental	733.886,00	368.400,80	366.906,80	336.002,50	0,00
12	**TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)**	**6.187.855,00**	**3.651.340,35**	**3.648.668,17**	**3.238.066,52**	**0,00**

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 2/3

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (Sem Disp. de Caixa) (h)
13	Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.007.955,16	3.007.955,16	2.663.591,87	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.651.340,35	3.648.668,17	3.238.066,52	0,00	0,00
15	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	PERCENTUAL APLICADO (l)
19	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.554.298,80	3.007.955,16	3.007.955,16	82,43
20	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (p)
22	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	364.899,83	-2.342,06	0,00	-0,06

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUAD. QUE INTEGRAM O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23	**Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
24	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.942.779,00**	**1.122.450,01**	**480.533,41**	**413.535,70**	**0,00**
24.1	Creche	1.942.779,00	1.122.450,01	480.533,41	413.535,70	0,00
24.2	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENSINO FUNDAMENTAL	2.270.382,00	1.763.403,29	1.743.018,97	1.528.216,28	0,00
26	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)**	**4.213.161,00**	**2.885.853,30**	**2.223.552,38**	**1.941.751,98**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.872.220,55
28	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.255.520,12
29	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4 e 7)	0,00
31	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32	**TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))**	**7.127.740,67**

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
33	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.511.600,33	7.127.740,67	**23,72**

CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (z)	R.P. LIQUIDADOS (aa)	R.P. PAGOS (ab)	R.P. CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34	**RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**633.544,63**	**612.866,58**	**633.544,63**	**0,00**	**0,00**
34.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	633.544,63	612.866,58	633.544,63	0,00	0,00
34.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 3/3

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)**	**0,00**	**525.499,40**
35.1	Salário-Educação	0,00	398.387,44
35.2	PDDE	0,00	1.040,00
35.3	PNAE	0,00	119.487,83
35.4	PNATE	0,00	6.584,13
35.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	201.000,00	159.773,96
37	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	489.835,39
40	**TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35+36+37+38+39)**	**201.000,00**	**1.175.108,75**

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
41	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**6.928.532,00**	**3.607.134,47**	**135.373,02**	**131.203,66**	**0,00**
41.1	Creche	6.773.432,00	3.545.153,18	73.391,73	72.138,18	0,00
41.2	Pré-Escola	155.100,00	61.981,29	61.981,29	59.065,48	0,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	1.515.979,00	783.265,54	765.587,00	677.703,32	0,00
43	ENSINO MÉDIO	244.632,50	163.557,16	162.998,68	143.711,88	0,00
44	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)**	**8.689.143,50**	**4.553.957,17**	**1.063.958,70**	**952.618,86**	**0,00**

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
47	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12+26+46)**	**19.090.159,50**	**11.091.150,82**	**6.936.179,25**	**6.132.437,36**	**0,00**
47.1	**Despesas Correntes**	**11.315.200,50**	**6.910.588,18**	**6.863.570,66**	**6.059.828,77**	**0,00**
47.1.1	Pessoal Ativo	6.989.863,00	4.472.385,38	4.472.385,38	3.894.500,51	0,00
47.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4	Outras Despesas Correntes	4.325.337,50	2.438.202,80	2.391.185,28	2.165.328,26	0,00
47.2	**Despesas de Capital**	**7.774.959,00**	**4.180.562,64**	**72.608,59**	**72.608,59**	**0,00**
47.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2	Outras Despesas de Capital	7.774.959,00	4.180.562,64	72.608,59	72.608,59	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.648.998,29	398.387,44
50	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	3.238.066,52	178.518,16
51	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	410.931,77	219.869,28
52	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	450.634,23	0,00
53	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	486.901,38	63.747,75
54	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	374.664,62	156.121,53

FONTE: Sistema Resoft, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 31/08/2022 e Hora da Emissão 15:19:53

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**5.616.501,40**	**5.616.501,40**	**4.888.832,15**	**87,04**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	921.810,00	921.810,00	769.562,31	83,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	404.305,01	67,38
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	2.920.124,40	2.920.124,40	2.877.042,14	98,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	855.567,00	855.567,00	649.524,69	75,92
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	2.170,73	43,41
Dívida Ativa dos Impostos	309.000,00	309.000,00	149.020,58	48,23
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	37.206,69	744,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**26.595.443,10**	**26.595.443,10**	**24.429.386,90**	**91,86**
Cota-Parte FPM	13.102.331,10	13.102.331,10	11.885.439,78	90,71
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	30.190,10	11,18
Cota-Parte IPVA	1.499.400,00	1.499.400,00	1.654.237,00	110,33
Cota-Parte ICMS	11.630.000,00	11.630.000,00	10.794.737,52	92,82
Cota-Parte IPI-Exportação	93.712,00	93.712,00	64.782,50	69,13
Compensações Financ. Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	**32.211.944,50**	**32.211.944,50**	**29.318.219,05**	**91,02**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**2.248.021,50**	**2.248.021,50**	**2.949.397,36**	**131,20**
Provenientes da União	2.048.021,50	2.048.021,50	2.949.397,36	144,01
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	126.333,43	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.248.021,50**	**2.248.021,50**	**3.075.730,79**	**136,82**

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	**7.945.126,00**	**11.157.300,00**	**10.326.876,99**	**92,56**	**9.263.461,88**	**83,03**	1.063.415,11
Pessoal e Encargos Sociais	3.062.650,00	4.195.850,00	3.801.767,09	90,61	3.801.767,09	90,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.882.476,00	6.961.450,00	6.525.109,90	93,73	5.461.694,79	78,46	1.063.415,11
DESPESAS DE CAPITAL	**83.550,00**	**190.200,00**	**176.778,00**	**92,94**	**171.281,00**	**90,05**	5.497,00
Investimentos	83.550,00	190.200,00	176.778,00	92,94	171.281,00	90,05	5.497,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.028.676,00**	**11.347.500,00**	**10.503.654,99**	**92,56**	**9.434.742,88**	**83,14**	1.068.912,11

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**2.617.000,00**	**3.200.830,00**	**2.773.916,76**	**26,41**	**2.558.551,81**	**27,12**	215.364,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.617.000,00	3.200.830,00	2.773.916,76	26,41	2.558.551,81	27,12	215.364,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.617.000,00**	**3.200.830,00**	**2.773.916,76**	**26,41**	**2.558.551,81**	**27,12**	215.364,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.411.676,00**	**8.146.670,00**	**7.729.738,23**	**73,59**	**6.876.191,07**	**72,88**	853.547,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**23,45**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100]	**2.478.458,21**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2021	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00
TOTAL	**900,00**	**0,00**	**900,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	
Atenção Básica	4.212.700,00	6.476.250,00	5.932.704,43	56,48	5.823.179,72	61,72	109.524,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.726.826,00	4.446.400,00	4.182.993,97	39,82	3.229.531,72	34,23	953.462,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	68.200,00	13.200,00	7.682,20	0,07	7.682,20	0,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.950,00	411.650,00	380.274,39	3,62	374.349,24	3,97	5.925,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.028.676,00**	**11.347.500,00**	**10.503.654,99**	**100,00**	**9.434.742,88**	**100,00**	1.068.912,11

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022
Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

FONTE: Sistema Resoft, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 31/08/2022 e Hora da Emissão 15:21:54

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 1/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	**RECEITAS**	
2	Previsão Inicial	40.487.000,00
3	Previsão Atualizada	40.487.000,00
4	Receitas Realizadas	38.418.533,77
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	**DESPESAS**	
8	Dotação Inicial	40.487.000,00
10	Dotação Atualizada	63.195.046,00
11	Despesas Empenhadas	44.121.576,12
12	Despesas Liquidadas	35.392.834,65
13	Despesas Pagas	32.437.495,46
14	Superávit Orçamentário	3.025.699,12

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	44.121.576,12
2	Despesas Liquidadas	35.392.834,65

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	51.210.977,77
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.110.977,77
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.110.977,77

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
5	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
6	Resultado Previdenciário	0,00
7	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO**	
8	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
9	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
10	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
11	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
12	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário - Acima da Linha	344.870,00	4.958.888,65	1.437,90
2	Resultado Nominal - Acima da Linha	344.870,00	5.362.233,80	1.554,86

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**318.121,09**	**0,00**	**315.833,17**	**2.287,92**
2	Poder Executivo	318.121,09	0,00	315.833,17	2.287,92
3	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**651.625,78**	**3.247,42**	**647.022,00**	**1.356,36**
5	Poder Executivo	651.625,78	3.247,42	647.022,00	1.356,36
6	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022
Página: 2/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.127.740,67	25,00	23,72
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.007.955,16	70,00	82,43
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Receitas Previdênciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Receitas Previdênciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.876.191,07	15,00	23,45

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
.

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO
.

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
.

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

Relatório de Gestão Fiscal

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Set/2021	2 Out/2021	3 Nov/2021	4 Dez/2021	5 Jan/2022	6 Fev/2022	7 Mar/2022
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.369.188,53**	**1.346.604,21**	**1.392.628,77**	**2.692.927,35**	**1.623.185,65**	**1.656.815,82**	**1.842.575,62**
2	**Pessoal Ativo**	**1.297.269,12**	**1.274.684,80**	**1.320.709,36**	**2.549.088,53**	**1.540.197,05**	**1.574.640,58**	**1.760.400,38**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.070.391,74	1.048.076,79	1.087.139,86	2.098.169,78	1.270.731,91	1.298.617,29	1.478.474,78
4	Obrigações Patronais	226.877,38	226.608,01	233.569,50	450.918,75	269.465,14	276.023,29	281.925,60
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**71.919,41**	**71.919,41**	**71.919,41**	**143.838,82**	**82.988,60**	**82.175,24**	**82.175,24**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.376,30	36.376,30	36.376,30	72.752,60	41.758,52	40.945,16	40.945,16
8	Pensões	35.543,11	35.543,11	35.543,11	71.086,22	41.230,08	41.230,08	41.230,08
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**30.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**26.541,55**	**39.172,84**	**42.066,05**	**193.134,91**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	11.541,55	39.172,84	42.066,05	163.134,91
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.339.188,53**	**1.331.604,21**	**1.377.628,77**	**2.666.385,80**	**1.584.012,81**	**1.614.749,77**	**1.649.440,71**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Abr/2022	9 Mai/2022	10 Jun/2022	11 Jul/2022	12 Ago/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.860.417,85**	**1.864.664,26**	**1.804.058,86**	**1.934.588,77**	**1.978.900,45**	**21.366.556,14**	
2	**Pessoal Ativo**	**1.778.242,61**	**1.782.489,02**	**1.721.883,62**	**1.854.051,40**	**1.898.363,08**	**20.352.019,55**	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.495.186,03	1.478.532,70	1.417.859,69	1.528.469,27	1.575.070,74	16.846.720,58	
4	Obrigações Patronais	283.056,58	303.956,32	304.023,93	325.582,13	323.292,34	3.505.298,97	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**82.175,24**	**82.175,24**	**82.175,24**	**80.537,37**	**80.537,37**	**1.014.536,59**	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	40.945,16	40.945,16	40.945,16	40.945,16	40.945,16	510.256,14	
8	Pensões	41.230,08	41.230,08	41.230,08	39.592,21	39.592,21	504.280,45	
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**185.281,94**	**95.046,06**	**30.267,87**	**35.772,01**	**83.397,71**	**790.680,94**	
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	155.281,94	65.046,06	267,87	5.772,01	22.351,73	504.634,96	
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	61.045,98	286.045,98	
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.675.135,91**	**1.769.618,20**	**1.773.790,99**	**1.898.816,76**	**1.895.502,74**	**20.575.875,20**	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**51.210.977,77**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,	100.000,00	

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022
Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	§ 1º, da CF) (V)		
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**51.110.977,77**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**20.575.875,20**	**40,26**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	27.599.928,00	54,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.219.931,60	51,30
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.839.935,20	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 31/08/2022, e hora de emissão 15:30:16
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 1/1

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**4.933.758,95**	**3.929.010,00**	**3.744.446,62**
3	Dívida Contratual	4.640.480,44	3.743.047,19	3.646.467,88
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.640.480,44	3.743.047,19	3.646.467,88
13	De Contribuições Previdenciárias	374.450,84	211.585,54	185.901,56
14	De Demais Contribuições Sociais	3.195.923,96	2.537.540,72	2.499.734,03
16	Com Instituição Não Financeira	1.070.105,64	993.920,93	960.832,29
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	293.278,51	185.962,81	97.978,74
20	**DEDUÇÕES (II)**	**3.927.450,15**	**9.606.299,87**	**9.265.969,06**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	3.920.430,41	9.599.280,13	9.258.949,32
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.239.964,63	9.605.814,87	9.305.879,33
23	(-) Restos a Pagar Processados	318.121,09	2.287,92	2.287,92
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.413,13	4.246,82	44.642,09
25	Demais Haveres Financeiros	7.019,74	7.019,74	7.019,74
26	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**1.006.308,80**	**-5.677.289,87**	**-5.521.522,44**
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**42.737.747,68**	**49.041.249,29**	**51.210.977,77**
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	100.000,00	100.000,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)**	**42.737.747,68**	**48.941.249,29**	**51.110.977,77**
30	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**11,54**	**8,03**	**7,33**
31	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**2,35**	**-11,60**	**-10,80**
32	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**51.285.297,22**	**58.729.499,15**	**61.333.173,32**
33	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**46.156.767,49**	**52.856.549,23**	**55.199.855,99**

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
6	RP NÃO-PROCESSADOS	651.625,78	1.356,36	1.356,36

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá se (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamentoo e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2022

Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/08/2022 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

LRF, art. 48 - Anexo 6 Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	51.210.977,77
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.110.977,77
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.110.977,77

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	20.575.875,20	40,26
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	27.599.928,00	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	26.219.931,60	51,30
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	24.839.935,20	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	-5.521.522,44	-10,80
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.333.173,32	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.244.415,11	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internar	8.177.756,44	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.577.768,44	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

PARAPUA, 31 de Agosto de 2022.

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO
.

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
.

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0